



## Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho

outubro de 2011

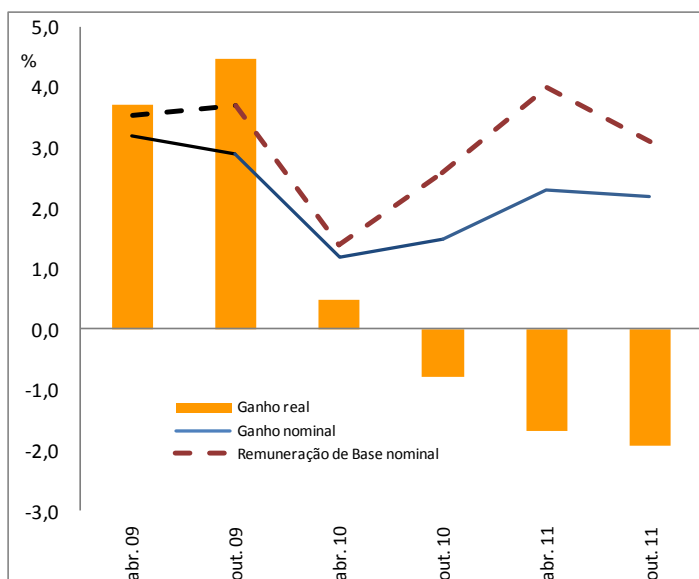
O Inquérito aos Ganhos e Duração do Trabalho disponibiliza informação que permite conhecer o nível médio mensal da remuneração de base, do ganho e da duração de trabalho dos trabalhadores por conta de outrem, a tempo completo, por níveis profissionais, por atividades económicas e pela Nomenclatura das Unidades Territoriais (NUT 2002, nível 2). Para além da informação referida, é possível obter informação sobre os trabalhadores por conta de outrem a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, habitualmente designada por “Salário Mínimo”.

Em abril de 2009 teve início uma nova série, com a seleção de uma nova amostra, de acordo com a CAE Rev. 3. Para esse período de referência, o inquérito foi realizado às duas amostras. Deste modo foi possível compatibilizar as séries, garantindo uma leitura contínua dos dados.

O Inquérito é realizado semestralmente por amostragem junto das unidades locais. São abrangidos todos os sectores de atividade económica, excetuando a Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca, a Administração pública e defesa; segurança social obrigatória, as Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e atividades de produção das famílias para uso próprio, as Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais, a Administração de condomínios e as Atividades de organizações religiosas e políticas. São ainda excluídas as atividades económicas da Educação e as Atividades de saúde humana e apoio social que pertencem ao sector público.

Os dados publicados nesta síntese referem-se ao Continente e aos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo.

**Gráfico 1 - Ganho e Remuneração de base médios mensais <sup>(1)(2)</sup>**  
(Variação homóloga em percentagem)



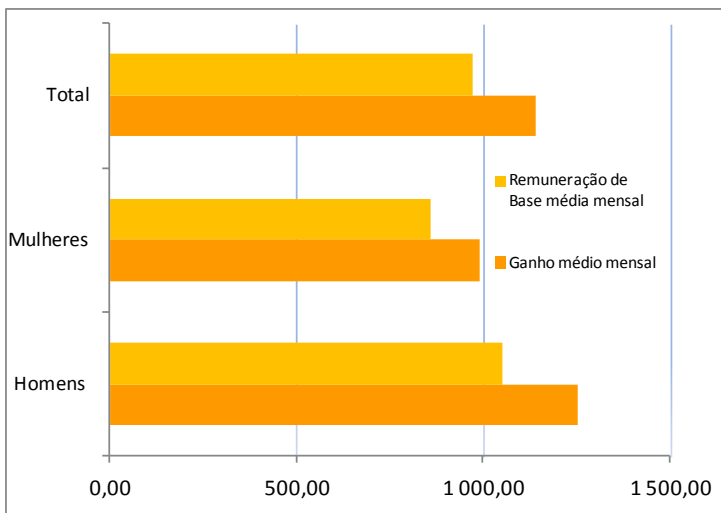
O ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem a tempo completo foi, em outubro de 2011, 1142,59 euros, correspondendo, em termos homólogos, a um aumento nominal de 2,2 %. Comparando com abril anterior, o ganho médio mensal teve um acréscimo de 0,7 %.

Em outubro de 2011 o crescimento homólogo do ganho médio mensal voltou a desacelerar, apresentando menos 0,1 p.p. que em abril de 2011.

Face à evolução do Índice de Preços no Consumidor (IPC), o decréscimo do poder de compra continua a intensificar-se, registando a variação homóloga do ganho real mais baixa da série, -1,9 %. (Quadro 1 e Gráfico 1).

Ganhos

**Gráfico 2 – Ganho e Remuneração de base médios mensais por Sexo, em outubro de 2011**  
(Euros)



Por níveis profissionais, os Operários e os Aprendizes apresentaram aumentos homólogos do ganho médio mensal, registando 1,3 % e 0,5 %, respetivamente. Contrariamente, os Dirigentes observaram um decréscimo no ganho médio mensal de 4,9 %. Os Empregados não registaram variações nos seus ganhos médios mensais nesse período.

Estes resultados revelam uma variação homóloga do ganho médio mensal para o total dos níveis profissionais superior às variações verificadas por nível. Tal reflete a alteração da estrutura de repartição dos trabalhadores por níveis profissionais, em resultado de uma diminuição de 1,9 % no total de TCO. (Quadro 1).

**Quadro 1 - Ganho médio mensal por Nível Profissional, (Euros)**

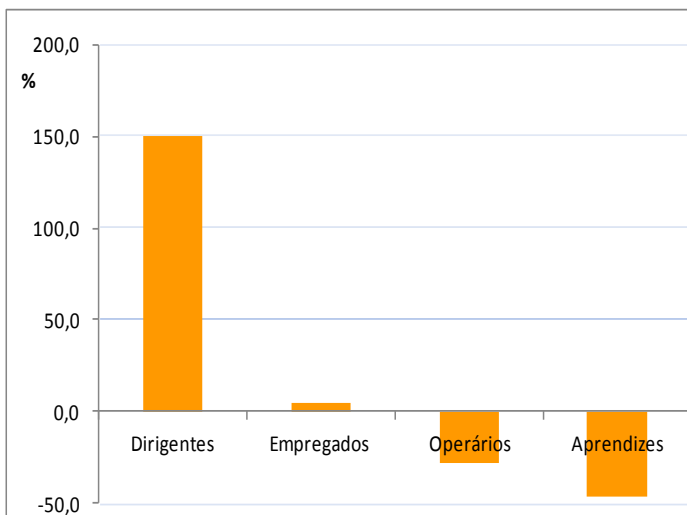
Nível Profissional	2009 outubro	2010 abril	2010 outubro	2011 abril	2011 outubro	Varição out11/out10
<b>Total</b>	<b>1 101,92</b>	<b>1 109,27</b>	<b>1 118,48</b>	<b>1 134,44</b>	<b>1 142,59</b>	<b>2,2</b>
Dirigentes	2 940,24	3 123,13	3 000,32	2 971,85	2 854,56	-4,9
Empregados	1 173,02	1 181,46	1 198,78	1 193,84	1 198,48	0,0
Operários	806,04	817,87	813,35	822,81	824,11	1,3
Aprendizes	611,91	624,21	612,99	615,73	615,95	0,5

Em outubro de 2011, o ganho médio mensal dos Homens foi de 1254,07 euros e o das Mulheres foi de 988,98 euros. Em termos homólogos, a variação do ganho médio mensal das Mulheres foi de 2,6 % e a do ganho dos Homens foi de 1,7 %. Em relação a abril de 2011, o crescimento do ganho médio mensal das Mulheres foi de 1,6 %, enquanto que o dos Homens foi pouco significativo: 0,1 %.

O desvio percentual do ganho médio mensal dos Homens em relação à média do total foi de 10 %. No caso das Mulheres, a percentagem do ganho médio mensal foi inferior ao total em 13 %.

A proporção do ganho médio mensal das Mulheres em relação ao dos Homens encontra-se em 79 % (situava-se em 78 % desde outubro de 2009). (Quadro 4 e Gráfico 2).

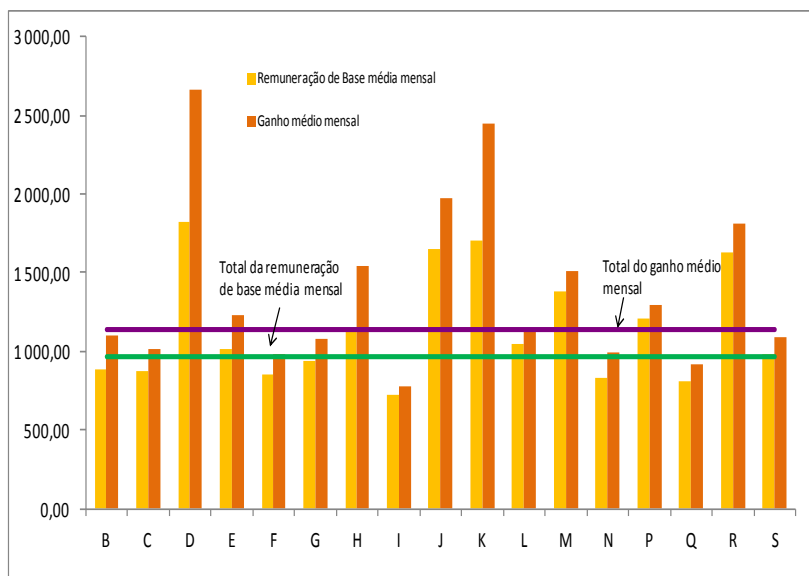
**Gráfico 3 – Ganho médio mensal por Nível Profissional, em outubro de 2011**  
(Desvio percentual em relação ao total)



No mês de referência, os ganhos médios dos Aprendizes e dos Operários, apresentavam acentuados desvios negativos em relação à média global, -46 % e -28 %, respetivamente. Por sua vez, os Dirigentes observaram um ganho médio mensal superior em 150 % (162 % em abril de 2011) ao ganho para o total dos níveis profissionais. O desvio percentual do ganho dos Empregados face à média para o total dos níveis profissionais foi cerca de 5 %. (Quadro 1 e Gráfico3).

Por atividades económicas (CAE Rev. 3), observa-se que a “Eletricidade” (Secção D) e as “Atividades Financeiras e de Seguros” (Secção K) continuam a apresentar os ganhos médios mensais mais elevados, 2658,98 euros e 2449,55 euros, respetivamente. Com os valores mais baixos para o ganho surgem o “Alojamento, Restauração e Similares” (Secção I) seguida das “Atividades de Saúde Humana e Apoio Social” (Secção Q), com 780,76 euros e 913,84 euros, respetivamente. (Quadro 4 e Gráfico 4).

**Gráfico 4 – Remuneração de Base e Ganho médios mensais, por Atividades Económicas, em outubro de 2011**  
(Euros)



Atividades Económicas
B - Indústrias Extrativas
C - Indústrias Transformadoras
D - Elet. Gás, Vapor, Água e Ar
E - Captação, Trat. e Dist. de Água
F - Construção
G - Comércio por Grosso e Retalho
H - Transporte e Armazenagem
I - Alojamento, Restauração e Similares
J - Atividades de Informação e de Comunicação
K - Atividades Financeiras e de Seguros
L - Atividades Imobiliárias
M - Atividades de Consultoria, Cient., Técnico.
N - Atividades Administ. e dos Serviç. de Apoio
P - Educação
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social
R - Atividades Artíst., de Espectác., Desport. e Recr.
S - Outras Atividades de Serviços

A remuneração de base média mensal, componente fundamental do ganho, foi, em outubro de 2011, de 971,52 euros, valor que corresponde, em termos homólogos, a um aumento de 3,1 %. Em relação a abril de 2011, verificou-se um crescimento pouco expressivo da remuneração de base de 0,9 %. Comparando o crescimento das remuneração de base com o crescimento do ganhos médio mensal desde outubro de 2009, verificou-se que a componente não fixa do ganho tem vindo a perder peso: 16,7% em outubro de 2009, 16,5 % em abril de 2010, 15,7 % em outubro de 2010 , 15,1 % em abril de 2011 e 15,0 % em outubro de 2011. (Gráfico 1).

Por Sexo, a remuneração de base média mensal foi 1053,68 euros para os Homens e 858,30 euros para as Mulheres, sendo que a proporção da remuneração das Mulheres em relação à dos Homens foi de 81 % (superior à proporção observada para o ganho, 78 %). (Gráfico 2).

Os Operários e os Empregados foram os níveis profissionais que apresentaram, em outubro de 2011, crescimentos das variações homólogas da remuneração de base média de 1,6 % e 0,8 %, respetivamente. Por seu lado, os Dirigentes e os Aprendizes observaram variações homólogas negativas da remuneração de base de, 4,5 % e 1,2 %, respetivamente. (Quadro 2).

Relembra-se aqui a observação já apresentada para a evolução do ganho, sobre a alteração estrutural da repartição dos TCO e a sua influência na remuneração e no ganho total.

**Quadro 2 – Remuneração de base média mensal por Nível Profissional, em outubro de 2011**  
(Euros)

Nível Profissional	2009 outubro	2010 abril	2010 outubro	2011 abril	2011 outubro	Varição out11/out10
<b>Total</b>	<b>918,19</b>	<b>926,04</b>	<b>942,38</b>	<b>962,93</b>	<b>971,52</b>	<b>3,1</b>
Dirigentes	2 682,26	2 851,98	2 783,58	2 755,06	2 658,13	-4,5
Empregados	978,10	986,91	1 011,16	1 014,51	1 019,02	0,8
Operários	646,59	659,33	658,02	667,89	668,69	1,6
Aprendizes	498,27	517,56	518,94	514,71	512,69	-1,2

## Ganhos

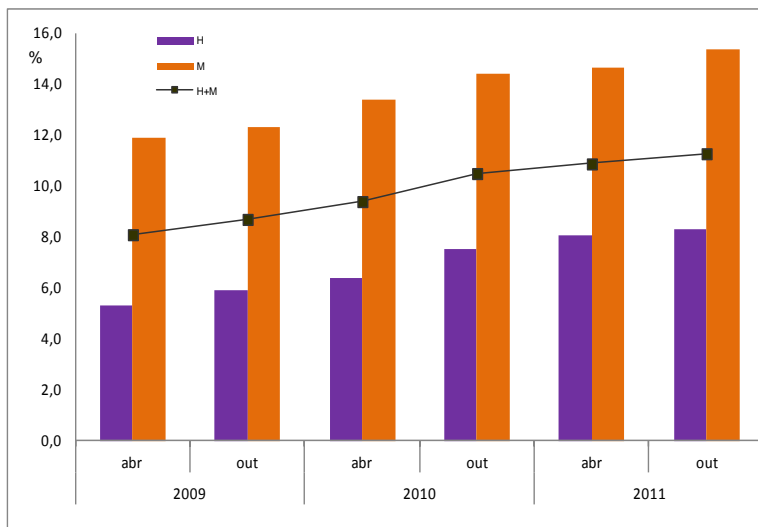
A percentagem de TCO a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida (R.M.M.G.) apresentou, em outubro de 2011, o valor de 11,3 %, superior em 0,4 p.p. a abril de 2011 (0,8 p.p. mais que em outubro de 2010).

Em relação à variável Sexo, a proporção de Mulheres a auferirem esta remuneração foi 15,3 %, enquanto que os Homens abrangidos foram 8,3 %. Comparando com abril de 2011, as percentagens de Mulheres e Homens a receberem a R.M.M.G. apresentaram aumentos de 0,6 p.p. e 0,2 p.p., respetivamente.

Para além da percentagem de Mulheres abrangidas pela R.M.M.G. ser superior à dos Homens, pela primeira vez na série o crescimento dessa variável face ao semestre anterior foi mais rápido : 5 % contra 3 %, em outubro de 2011.

(Gráfico 5).

**Gráfico 5 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida por Sexo**  
Em percentagem dos TCO a tempo completo



**Quadro 3 - Trabalhadores a tempo completo abrangidos pela Retribuição Mínima Mensal Garantida, por Atividades Económicas**  
Em percentagem dos TCO a tempo completo

CAE Rev. 3	2009		2010		2011	
	abr	out	abr	out	abr	out
<b>Total</b>	<b>8,1</b>	<b>8,7</b>	<b>9,4</b>	<b>10,5</b>	<b>10,9</b>	<b>11,3</b>
B - Indústrias Extrativas	4,0	3,1	2,1	4,7	6,7	7,7
C - Indústrias Transformadoras	10,7	10,8	12,8	13,2	14,3	14,2
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	0,0	0,0	0,1	0,1	0,1	0,1
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	3,7	4,1	2,3	5,5	6,2	5,9
F - Construção	6,5	6,4	7,2	7,9	9,5	9,7
G - Comércio por Grosso e retalho	8,5	8,9	9,5	12,0	11,0	11,6
H - Transporte e Armazenagem	2,4	1,8	2,3	1,7	3,2	3,8
I - Alojamento, Restauração e Similares	13,5	15,8	15,7	16,4	17,0	17,5
J - Atividades de Informação e de Comunicação	1,3	1,7	1,2	2,1	2,0	3,3
K - Atividades Financeiras e de Seguros	0,0	0,1	0,1	0,8	0,8	1,1
L - Atividades Imobiliárias	7,8	7,1	8,0	15,5	17,2	17,2
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	3,2	3,4	3,5	5,9	5,2	5,3
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	7,0	10,4	9,8	9,8	9,6	11,4
P - Educação	2,3	5,4	5,8	7,4	8,1	4,8
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	7,1	8,5	9,9	10,8	9,7	11,9
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	8,6	9,9	7,8	8,8	8,0	7,8
S - Outras Atividades de Serviços	20,0	18,7	19,0	20,5	22,7	21,2

Por atividades, as "Outras Atividades de Serviços" (Secção S) continuam a destacar-se com a maior proporção de TCO a auferir a R.M.M.G., 21,2 %. Seguem-se o "Alojamento, Restauração e Similares" (Secção I) e as "Atividades Imobiliárias" (Secção L) com as percentagens, de 17,5 % e 17,2 %, respetivamente. Do lado oposto, a "Eletricidade" (Secção D) e as "Atividades Financeiras e de Seguros" (Secção K) foram as secções de atividade que apresentaram valores não significativos para o peso de trabalhadores a receberem "Salário Mínimo", 0,1 % e 1,1 %, respetivamente.

Entre abril e outubro de 2011, as percentagens de trabalhadores a auferirem o "Salário Mínimo" aumentaram para a maioria das secções. Salientam-se as "Atividades de Saúde Humana e Apoio Social" (Secção Q) e as "Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio" (Secção N) que registaram subidas de 2,2 p.p. e 1,8 p.p., respetivamente. Pelo contrário, na "Educação" (Secção P) e nas "Outras Atividades de Serviços" (Secção S) essa percentagem de TCO abrangidos pela R.M.M.G. diminuiu em 3,3 p.p. e 1,5 p.p., respetivamente. (Quadro 3).

**Quadro 4 – Ganho médio mensal  
por Atividades Econômicas e por Sexo**  
(Euros)

CAE Rev. 3		2009		2010		2011	
		abril	outubro	abril	outubro	abril	outubro
Total	T	1 096,07	1 101,92	1 109,27	1 118,48	1 134,44	1 142,59
	H	1 203,90	1 215,01	1 222,71	1 233,19	1 253,16	1 254,07
	M	946,28	948,93	958,24	963,92	973,00	988,98
B - Indústrias Extrativas	T	1 063,50	1 043,20	1 056,89	1 141,62	1 111,37	1 106,04
	H	1 055,06	1 031,46	1 048,91	1 139,94	1 113,64	1 092,37
	M	1 138,13	1 152,14	1 112,44	1 157,34	1 093,30	1 243,68
C - Indústrias Transformadoras	T	959,79	965,68	969,86	985,62	1 011,61	1 010,06
	H	1 094,67	1 104,82	1 107,14	1 132,30	1 154,32	1 153,70
	M	755,15	757,57	767,32	770,59	787,91	795,22
D - Elet. Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar	T	2 667,06	2 674,78	2 679,48	2 685,96	2 704,42	2 658,98
	H	2 694,91	2 708,32	2 716,07	2 728,68	2 743,26	2 684,79
	M	2 453,16	2 430,42	2 401,71	2 342,97	2 510,71	2 398,28
E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água	T	1 236,48	1 237,95	1 278,49	1 254,74	1 265,09	1 225,20
	H	1 193,30	1 197,37	1 237,71	1 228,30	1 229,13	1 188,94
	M	1 404,48	1 393,42	1 432,42	1 352,54	1 387,31	1 377,96
F - Construção	T	961,83	965,36	975,53	968,12	992,67	982,23
	H	942,91	947,23	960,37	954,46	981,40	960,26
	M	1 121,72	1 112,12	1 105,05	1 089,68	1 078,36	1 198,10
G - Comércio por Grosso e Retalho	T	1 010,21	1 032,53	1 043,78	1 049,86	1 076,19	1 077,00
	H	1 099,00	1 122,03	1 136,99	1 146,72	1 191,43	1 182,20
	M	886,18	910,29	920,21	924,05	927,33	939,74
H - Transporte e Armazenagem	T	1 554,19	1 566,83	1 537,63	1 565,23	1 561,79	1 537,80
	H	1 526,82	1 542,82	1 511,01	1 547,62	1 530,67	1 523,11
	M	1 661,65	1 659,38	1 629,37	1 627,75	1 666,84	1 593,58
I - Alojamento, Restauração e Similares	T	739,63	737,45	750,72	764,92	768,27	780,76
	H	881,55	880,59	904,33	928,21	919,26	939,88
	M	643,25	644,21	650,70	655,65	666,17	673,54
J - Atividades de Informação e de Comunicação	T	1 982,34	1 976,80	1 975,49	1 954,71	1 963,10	1 973,66
	H	2 139,90	2 135,55	2 110,44	2 081,96	2 129,15	2 120,61
	M	1 704,51	1 699,66	1 725,32	1 709,15	1 658,56	1 705,56
K - Atividades Financeiras e de Seguros	T	2 322,41	2 299,14	2 311,06	2 318,73	2 344,41	2 449,55
	H	2 568,32	2 557,29	2 575,05	2 584,26	2 634,20	2 775,90
	M	2 056,30	2 025,63	2 028,11	2 032,44	2 042,40	2 103,71
L - Atividades Imobiliárias	T	1 069,96	1 072,98	1 055,93	1 077,02	1 108,89	1 134,17
	H	1 162,14	1 222,30	1 184,01	1 247,50	1 268,34	1 265,53
	M	981,89	944,57	945,23	922,55	966,26	995,68
M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares	T	1 485,51	1 502,80	1 509,49	1 501,81	1 492,55	1 514,18
	H	1 901,94	1 927,07	1 914,09	1 895,67	1 847,25	1 890,58
	M	1 203,36	1 217,64	1 236,64	1 238,22	1 217,69	1 225,67
N - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	T	967,81	948,98	938,74	966,69	957,81	994,56
	H	1 011,78	987,68	992,78	1 001,80	1 014,48	996,13
	M	886,09	888,20	857,95	906,95	860,32	990,72
P - Educação	T	1 256,92	1 256,39	1 255,82	1 282,45	1 271,31	1 296,57
	H	1 520,26	1 499,18	1 499,68	1 564,69	1 563,21	1 586,54
	M	1 161,05	1 162,53	1 173,98	1 187,90	1 171,70	1 195,95
Q - Atividades de Saúde Humana e Apoio Social	T	859,23	845,40	866,81	874,03	890,78	913,84
	H	1 210,69	1 202,05	1 225,45	1 252,46	1 270,73	1 281,35
	M	811,51	798,91	818,48	825,32	835,73	863,29
R - Atividades Artísticas, de Espectáculos, Desportivas e Recreativas	T	1 681,68	1 733,81	1 727,09	1 732,66	1 718,83	1 809,31
	H	2 166,20	2 315,14	2 210,30	2 303,42	2 283,75	2 354,97
	M	1 052,96	1 061,51	1 099,11	1 063,52	1 082,43	1 089,43
S - Outras Atividades de Serviços	T	1 021,42	1 003,88	1 011,37	1 073,33	1 084,24	1 093,73
	H	1 325,87	1 324,73	1 311,73	1 408,12	1 403,87	1 407,75
	M	904,12	891,38	902,01	948,11	966,99	987,08

## Notas

(1) A série apresentada no Gráfico 1 resulta da compatibilização da série antiga com a série nova, iniciada em abril de 2009.

(2) O Ganho real corresponde ao ganho nominal médio mensal deflacionado pelo Índice de Preços no Consumidor no Continente (INE).

## Principais conceitos utilizados

**Remuneração de base** (mensal) - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

**Ganho** (mensal) - Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros pago mensalmente com carácter regular pelas horas de trabalho efetuadas, assim como o pagamento das horas remuneradas mas não efetuadas. Inclui para além da remuneração de base todos os prémios e subsídios regulares (diuturnidades, subsídios de função, de alimentação, de alojamento, de transporte, de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.), bem como o pagamento por horas suplementares ou extraordinárias.

**Retribuição Mínima Mensal Garantida (Salário Mínimo)** - Conforme os termos do Art.º 273 da Lei n.º 7/2009, de 2 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 143/2010, de 31 de dezembro,

sobre a atualização da Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2011.

**Duração normal remunerada de trabalho** - Número de horas remuneradas efetuadas no período normal de trabalho estabelecido por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho.

**Duração total remunerada de trabalho** - Soma do número de horas remuneradas efetuadas no período normal de trabalho com o número de horas suplementares ou extraordinárias..

**Trabalhadores a tempo completo** - Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal de trabalho semanal fixada no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

## Informar Melhor Conhecer Melhor

Informações complementares estão disponíveis no

**Gabinete de Estratégia e Planeamento** do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Praça de Londres, n.º 2 – 5.º andar 1049-056 Lisboa ☎ 21 115 50 00 - 📠 21 115 51 29

✉ dados@gep.msss.gov.pt Internet: <http://www.gep.msss.gov.pt>

Lisboa, 8 de junho de 2012